

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA QUE MANIFESTARAM INTERESSE PELA VAGA, CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA REFERENTE AO EDITAL № 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018 DA SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PELO SISU – SELEÇÃO 2018/2

HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA QUE MANIFESTARAM INTERESSE PELA VAGA, CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA E

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA REFERENTE AO EDITAL N° 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018 SELEÇÃO 2018/2

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SISU

(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeada pela Portaria nº 3.291, publicada no D.O.U., de 29 de dezembro de 2017, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

- <u>I DIVULGAR</u> a colocação final dos candidatos da lista de espera após a Manifestação, presencial, de Interesse pela Vaga, conforme o item 5.10 do Edital nº 22/RIFB, de 11 de junho de 2018, nos documentos anexos abaixo;
- <u>II CONVOCAR</u> para matrícula, de acordo com a alínea a do item 5.11 do Edital supracitado, os candidatos listados nos documentos anexos;
- <u>III CONVOCAR</u> para entrega da documentação para avaliação socioeconômica, e comprovação da reserva da vaga, de acordo com a alínea b do item 5.11 do Edital supradito, os candidatos listados nos documentos anexos.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Os candidatos convocados efetuarão a matrícula no *Campus* onde o curso será ofertado, conforme quadro abaixo:

LOCAL	DATAS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Brasília		SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF.	Das 9h às 17h
Registro Acadêmico do Campus Estrutural	13, 16 e 17 de julho de 2018	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	Das 9h às 19h
Registro Acadêmico do Campus Planaltina		Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	Das 8h às 12h e das 13h às 16h

1.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia) e comprovação da reserva de vaga, junto com os formulários, conforme a reserva, do Edital nº 22/RIFB, de 11 de junho de 2018, os vistos no item 4 do TERMO DE ADESÃO do IFB, Anexo A do Edital sobredito e visto no endereço:



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA QUE MANIFESTARAM INTERESSE PELA VAGA, CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018 DA SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PELO SISU – SELEÇÃO 2018/2

http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento.

- 1.3. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.
- 1.4. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 1.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados no Edital susodito e no Termo de Adesão do IFB ao SiSU.
- 1.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula dentro do prazo estipulado nesta convocação perderá o direito à vaga.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços dos *Campi* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONES
Campus Brasília	L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte – Brasília/DF.	(61) 2193 - 8059
Campus Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	(61) 9388 - 3699 (61) 9534 - 9563
Campus Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Planaltina/DF.	(61) 2196 - 2653

- 2.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.
- 2.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quanto das convocações.
- 2.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB: www.ifb.edu.br.
- 2.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 2.6. Os documentos anexos da colocação final e convocação para 2ª chamada são:





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA QUE MANIFESTARAM INTERESSE PELA VAGA, CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA REFERENTE AO EDITAL Nº 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018 DA SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PELO SISU – SELEÇÃO 2018/2

- a) Anexo 1º: colocação final dos candidatos após manifestação de interesse na vaga, convocação para matrícula em 2ª chamada e convocação para entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga para efetivação da matrícula, caso atestada *Campus* Brasília;
- b) Anexo 2º: colocação final dos candidatos após manifestação de interesse na vaga, convocação para matrícula em 2ª chamada e convocação para entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga para efetivação da matrícula, caso atestada *Campus* Estrutural; e
- c) Anexo 3º: colocação final dos candidatos após manifestação de interesse na vaga, convocação para matrícula em 2ª chamada e convocação para entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga para efetivação da matrícula, caso atestada *Campus* Planaltina.

Brasília, 12 de julho de 2018.

Original Assinatura

CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA

Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil Portaria n. Portaria nº 3.291, de 29/12/2017







Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA QUE MANIFESTARAM INTERESSE PELA VAGA, CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA REFERENTE AO EDITAL № 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018 DA SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PELO SISU – SELEÇÃO 2018/2

ANEXO I:

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS				
Nome do Candidato:		CPF:		
Curso Pretendido:	Cotas:	Turno:		
Comprovação de Deficiência (PcD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expressa referência ao código correspondente da Classificação				
Comprovação de curso de Ensino Médio integralmente em () Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalent ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclu do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jos jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino)	re, obtido até a data da matrícula (históric são do ensino médio com base no resultad	do do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou		
Comprovação para pretos, pardos ou indígenas (PPI) () Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo o	ou indígena.			
Comprovação para candidatos da agricultura familiar (AF) () Certidão ou declaração de associação de classe, associação rural registrada e reconhecida que ateste a situação de agricu cessão de terras do INCRA (para os assentados da reforma agrá	de moradores, da Embrapa, da Emater, Il ltor; carteira ou comprovante de que faz	parte de associação ou cooperativa rural; termo de		
		Brasília, de de 201		
Assinatura do Candidato ou Representante Legal		· — — — — —		
ANEXO I: SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES	DE GRADUAÇÃO PELO SISU (SISTEMA I	 DE SELEÇÃO LINIFICADA) - SELEÇÃO 2018/2		
	DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE I			
Nome do Candidato:		CPF:		
Curso Pretendido:	Cotas:	Turno:		
Comprovação de Deficiência (PcD) () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido no correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a p		u ou nível da deficiência, com expressa referência ao código		
Comprovação de curso de Ensino Médio integralmente em Escola Públi () Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até: médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do l Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de ava Comprovação para pretos, pardos ou indígenas (PPI)	a data da matrícula (histórico escolar ou certificado Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do I	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e		
() Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.				
Comprovação para candidatos da agricultura familiar (AF) () Certidão ou declaração de associação de classe, associação de moradores ateste a situação de agricultor; carteira ou comprovante de que faz parte de ass ter a profissão de agricultor registrada na carteira de trabalho.				
		Brasília, de de 201		
Assinatura e SIAPE do Responsável pelo Recebimento				





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA QUE MANIFESTARAM INTERESSE PELA VAGA, CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA REFERENTE AO EDITAL № 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018 DA SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PELO SISU – SELEÇÃO 2018/2

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA <u>AVALIAÇÃO</u>	O SOCIOECONÔMICA
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
TRABALHADORES ASSALARIADOS: () Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; () CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – cas branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; () Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita F de restituição, quando houver.	
ATIVIDADE RURAL: () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vin. () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva not. () Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a memb fiscais de venda.	tificação de restituição, quando houver;
APOSENTADOS E PENSIONISTAS: () Extrato mais recente do pagamento do beneficio; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva not	tificação de restituição, quando houver.
AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; () Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a r () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva not () Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membro	tificação de restituição, quando houver; e
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: () Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanil recebimentos; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e () Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à notificação de restituição, quando houver.	
DESEMPREGADOS OU DO LAR: () CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - cas branco); ()Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desempr () Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe p bem como os valores recebidos; e ()Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, por arrendamento.	ego; ensão, renda de aluguel e/ou arrendamento
Brasíli	a, de de 201
SCANIGAD Médulos D. E. E.s. C.	





Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA QUE MANIFESTARAM INTERESSE PELA VAGA, CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA REFERENTE AO EDITAL № 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018 DA SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PELO SISU – SELEÇÃO 2018/2

COMPROVANTE DE ENTREGA – PREENCHIDO PELO IFB				
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (ANEXO II – A)				
Nome do Candidato:	CPF:			
Nome dos membros do grupo familiar:	CPF:			
Curso Pretendido:				
Data da entrega:				
Responsável pelo recebimento:				



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

HOMOLOGAÇÃO DA COLOCAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA QUE MANIFESTARAM INTERESSE PELA VAGA, CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA REFERENTE AO EDITAL № 22/RIFB, DE 11 DE JUNHO DE 2018 DA SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS PELO SISU – SELEÇÃO 2018/2

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu,	, inscrito (a) no CP	۶F
	, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/201	2,
DECLARO para o fim espec	ico de participação nos processos seletivos de ingresso no Instituto Feder	al
de Brasília que sou	(preto, pardo ou indígena).	
lidades previstas no Código	e que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às pena enal Brasileiro*, bem como a classificação será tornada sem efeito, o qua opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder	ıe
	, de de 20	
	Assinatura do (a) candidato (a)	

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa



^{*}O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.